



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

-----ALVARÁ DE LICENÇA Nº.18/89-----

-----JOSE ANTÓNIO GUERREIRO CAVACO, Presidente da Câmara Municipal de Loulé: -----

-----No uso da competência que me confere o Artigo 87º. do Decreto-Lei Nº.100/84, de 29 de Março e de harmonia com o disposto no nº. 1. do Artigo 47º. do Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro hei por conveniente passar o presente Alvará de Licença que assino e faço autenticar a AREIAS DE ALMANCIL-INVESTIMENTOS TURÍSTICOS, Lda. com sede na Rua Casa do Povo Nº14, em Almancil, Freguesia de Almancil, deste Município, a quem foi autorizado em reunião desta Câmara Municipal realizada em vinte e sete de Setembro de mil novecentos e oitenta e oito e respectivas alterações em reuniões realizadas em dezoito de Julho e vinte e oito de Novembro do ano corrente, o loteamento denominado "QUINTA VERDE" situado em Areias, Freguesia de Almancil, cujos terrenos se encontram inscritos na matriz predial rústica sob os seguintes números: Artigo Nº 2 939, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº. zero zero quinhentos e trinta e cinco barra zero quatro doze oitenta e cinco que confronta do norte com caminho, José C. Cardalina e outros, do sul com estrada e outros, do nascente com Florinda Gonçalves Farias e outros e do poente com António Pinheiro e outros; Artigo Nº 2 944 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº. zero um setecentos e noventa e sete barra zero nove zero seis oitenta e sete que confronta do norte com Junta de Freguesia, do sul com Fernanda da Luz Piedade, do nascente com Caminho e José Correia Virote e do poente com Manuel Laurêncio; Artigo Nº 2 924 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº. zero um quatrocentos e setenta e nove barra vinte e nove zero um oitenta e sete que confronta do norte e do sul com António Brito Matinhos e outro, do nascente com Manuel dos Santos Vaquinhas e do poente com António Brito Matinhos; Artigo Nº. 2 927 e des-



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

crita na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº zero três seiscientos e setenta e oito barra zero oito zero oito oitenta e nove que confronta do norte com António Brito Matinhos do sul e do nascente com Fernanda Luz Piedade e do poente com Maria Gomes; Artigo Nº 2 923 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº zero um oitocentos e vinte e nove barra zero nove zero sete oitenta e sete que confronta do norte com José Caetano Cardalinho, do sul e do nascente com Fernanda da Luz Piedade e do poente com Margarida de Jesus e outros; Artigo Nº 2 926 descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº zero um oitocentos e trinta barra zero nove zero sete oitenta e sete que confronta do norte com Fernanda da Luz Piedade, do sul com Fernanda G. Graça, do nascente com Manuel dos Santos Vaquinhas e do sul com caminho; Artigo Nº 2 925 descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº zero três seiscientos e setenta e nove barra zero oito zero oito oitenta e nove que confronta do norte e do sul com Fernanda da Luz Piedade e do nascente com caminho e do poente com António Brito Matinhos; Artigo Nº 2 940, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº zero dois quatrocentos e oitenta e um barra vinte e dois zero dois oitenta e oito que confronta do norte e do nascente com Fernanda da Luz Piedade do sul com estrada e do poente com o riacho e Fernanda da Luz Piedade; Artigo Nº 2 943, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé, sob o Nº zero dois trezentos e vinte barra trinta onze oitenta e sete que confronta de norte e do poente com Fernanda da Luz Piedade, do sul com António José Guerreiro e do Nascente com Ana Mealha Martins; e Artigo Nº 584, descrito na Conservatória do Registo Predial de Loulé sob o Nº. zero um oitocentos e trinta e um barra zero nove zero sete oitenta e sete, que confronta do norte com Manuel Pereira, do sul com o proprietário, do nascente com a Rua e do poente com Rita



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

2

de Jesus, tendo os projectos definitivos das respectivas obras de urbanização sido aprovadas em reunião camarária realizada em dezoito de Julho de mil novecentos e oitenta e nove, os arranjos exteriores e o estudo económico aprovados em reuniões realizadas em vinte e oito de Novembro e um de Agosto de mil novecentos e oitenta e nove, respectivamente. -----

----Com o pedido de emissão do Alvará, a requerente juntou os seguintes documentos: -----

----- a)-Planta de Loteamento;-----

----- b)-Planta de Cedências; -----

----- c)-Lista de lotes e respectivas áreas; -----

----- d)-Regulamento; -----

----- e)-Estudo económico.-----

----A realização do Loteamento fica sujeito às seguintes prescrições: -----

----1)-É autorizada a constituição de 52 lotes, numerados de 1 a 52 inclusivê com as áreas respectivamente, de 465 m², 2 125 m², 1 005 m², 1 020 m², 510 m², 1 510 m², 1615 m², 960 m², 1 430 m², 1 385 m², 1 400 m², 1 500 m², 2 000 m², 1 720 m², 1 455 m², 1 235 m², 1 220 m², 1 200 m², 1 175 m², 1 325 m², 1 660 m², 1 175 m², 1 165 m², 1 200 m², 1 200 m², 1 275 m², 1 510 m², 1 530 m², 1 445 m², 1 315 m², 1 190 m², 1 400 m², 1 035 m², 1 130 m², 1 250 m², 1 440 m², 1 020 m², 1 500 m², 1 365 m², 1 335 m², 1 160 m², 1 230 m², 2 270 m², 1 490 m², 1 135 m², 1 175 m², 1 150 m², 1 130 m², 770 m², 290 m², 60 m² e 90 m², com a localização prevista na planta anexa, que rubriquei e fiz autenticar com o selo branco desta Câmara Municipal.-----

-----2)- A titular do presente Alvará cedeu à Câmara Municipal a título gratuito e livre de ônus ou encargos, as parcelas de terreno devidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE LOULÉ
SECRETARIA

assinaladas na planta que fica anexa a este Alvará, devidamente rubricada e autenticada que totalizam 15 990 m2, -----

----- 3)- As obras de urbanização devem estar concluídas no prazo de 2 anos e deverão respeitar os respectivos projectos devidamente aprovados e as condições fixadas, -----

----Foi presente a caução a que se refere a alínea c) do nº.1 do Artigo 41º. do Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro, da quantia de 64.387.751\$00 (sessenta e quatro milhões trezentos e oitenta e sete mil setecentos e cinquenta e um escudos) mediante garantia bancária prestada pelo Banco Internacional de Crédito, S.A. a fim de garantir a execução das seguintes obras de urbanização: -----

- a)- Rede de abastecimento de águas; -----
- b)- Rede de esgotos domésticos e pluviais; -----
- c)- Arruamentos; -----
- d)- Rede de electricidade; -----
- e)- Rede telefónica. -----

----Da concessão do presente Alvará vai ser dada imediata publicidade nos termos do Nº.3 do Artigo 47º. do Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro.-----

----Dado e passado para que sirva de título à requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei Nº. 400/84, de 31 de Dezembro.-----

----Paços do Concelho de Loulé, 28 de Dezembro de 1989. -----

Registado na Câmara Municipal de Loulé. Livro Nº.4, folhas 19/V, Nº.170.-----

A DIRECTORA DO D.MUNICIPAL/DOS S.ADMINISTRATIVOS

Maria Adelaide Victorino Coelho Oliveira e Sousa